

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
CNPJ 13.009.717/0001-46
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 16 de abril de 2025. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Diretoria Executiva, localizada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, como Presidente, e na secretaria dos trabalhos o Sr. Manoel Pinto Dantas Neto, que participaram da sessão de forma presencial. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de 94% (noventa e quatro por cento) das ações ordinárias, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 62-verso; e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 81, a serem inseridos no mapa final de votação destas Assembleias. **PRESENCAS:** Srs. Marco Antonio Queiroz, Aléssio de Oliveira Rezende e Wesley Teixeira Cabral (Membros da Diretoria Executiva do Banese); Sr. Manoel Pinto Dantas Neto (Membro do Conselho Fiscal - artigo 164 da Lei nº. 6.404/76); Srs. Carlos Takauthi e Daniel Ferreira dos Santos (Representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda - artigo 134, § 1º da Lei nº. 6.404/76); Sr. Luis Carlos Spaziani (Coordenador do Comitê de Auditoria); Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico); Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Superintendente Interino de Gestão de Riscos) e Sra. Lídia Carvalho Silva (Gerente Interina da Área de Relações com Investidores – ARINV). **PUBLICAÇÕES:** **1)** Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado de Sergipe” nos dias 11, 12 e 13/03/2025 e no “Correio de Sergipe” nos dias 11, 13 e 14/03/2025 e nos sites de Relações com Investidores do Banese (ri.banese.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) no dia 11/03/2025. **2)** Demonstrações Financeiras publicadas nos jornais “Correio de Sergipe” e no “Diário Oficial do Estado de Sergipe” no dia 25/02/2025 e nos sites de Relações com Investidores do Banese (ri.banese.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) no dia 21/02/2025. **3)** Demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia publicados nos sites de Relações com Investidores do Banese (ri.banese.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) no dia 11/03/2025. **DOCUMENTOS LIDOS:** **1)** Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe. **2)** Dispensada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio do boletim de voto à distância, nos termos do Art. 47, III, da Resolução CVM nº 81, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Acionistas. **ORDEM DO DIA: I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Resumo do Relatório do

Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2024; **2.** Ratificar a distribuição aos acionistas de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos mínimos obrigatórios, aprovada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2024; **3.** Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2024 conforme a Proposta dos órgãos da Administração; **4.** Ratificar o pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº. 6.404/1976, aprovada pelo Conselho de Administração, em consonância com o resultado de 2024; **5.** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL**

EXTRAORDINÁRIA: **1.** Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos: **a.** Alterar o caput do Art. 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, em decorrência de capitalizações anteriores homologadas pelo BACEN; **b.** Alterar o inciso VI do Art. 20 do Estatuto Social para revisão da redação; **c.** Alterar o caput do Art. 26 do Estatuto Social para alterar a vinculação da Ouvidoria e para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020; **d.** Alterar o § 2º do Art. 26 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Resolução CMN 4.860/2020; **e.** Alterar o § 3º do Art. 26 e os incisos IV e V do Art. 27 do Estatuto Social para revisão da redação; **f.** Alterar o § 1º do Art. 28 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 13.303/2016; **g.** Incluir o § 3º do art. 38 do Estatuto Social para ampliar o limite de concentração estatutária apenas para operações de crédito imobiliário; **2.** Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

DELIBERAÇÕES: O Presidente das Assembleias, Sr. Vladimir de Oliveira Macêdo, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura das ordens do dia, informando que foram recepcionados Boletins de Voto a Distância para compor os Mapas Finais de Votação. Ademais, destacou a presença da Diretoria Executiva do Banese, do Sr. Manoel Pinto Dantas Neto (representante do Conselho Fiscal), dos Representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda (Srs. Carlos Takauthi e Daniel Ferreira dos Santos), do representante do Comitê de Auditoria (Sr. Luis Carlos Spaziani), para prestarem os esclarecimentos complementares e necessários ao bom entendimento dos acionistas. Em seguida, o Presidente das Assembleias iniciou as deliberações, item por item, para análise e aprovação das matérias pelos acionistas, observado o disposto na Lei 6.404/76, resultando nas seguintes decisões: **I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1.** Após a tomada de contas dos administradores, foram aprovados sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o

Relatório dos Auditores Independentes, o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2024. **2.** Ratificadas, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração sufragadas nas reuniões de 14.08.2024 e 28.01.2025, “*ad referendum*” desta AGO, para, respectivamente, pagar Juros sobre Capital Próprio relativos ao primeiro semestre de 2024 e ao segundo semestre de 2024, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios. **3.** Aprovada, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a proposta da Diretoria Executiva, deliberada pelo Conselho de Administração em 21.02.2025, de constituição de Reserva Estatutária para Margem Operacional referente ao saldo remanescente do Lucro Líquido de 2024, no valor de R\$ 146.703 mil, aplicando-se 5% da reserva legal, no valor de R\$ 7.335 mil, e o saldo remanescente distribuído da seguinte forma: R\$ 34.381 mil a título de Juros sobre o Capital Próprio, líquido do IRRF – R\$ 461 mil, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; R\$ 9.774 mil a título de Juros sobre Capital Próprio adicionais propostos e R\$ 94.752 mil a título de Reserva Estatutária para Margem Operacional. **4.** Ratificadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, as decisões do Conselho de Administração de pagamento de participação nos lucros aos administradores, nos termos do art. 152, da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício de 2024, utilizando o valor equivalente a 12 moedas (unidade básica do Programa de Participação nos Resultados do Banese) semestrais, para cada Administrador, não permitida a cumulatividade. O valor unitário da moeda corresponde ao que foi apurado no Programa de Participação nos Resultados - PPR Banese, destinado a todos os funcionários do Banco. **5.** Dando prosseguimento aos trabalhos, conforme o deliberado na reunião do Conselho de Administração de 21.02.2025, o acionista majoritário propôs o reajuste de 4,64% na remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Ante o apresentado, foi aprovado, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o percentual supracitado, o que implica nas seguintes remunerações globais: R\$ 6.165.244,72 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para a Diretoria Executiva; R\$ 1.158.056,70 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos) para o Conselho de Administração; R\$ 363.263,31 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para o Conselho Fiscal. Totalizando a remuneração global o montante de até R\$ 7.686.564,73 (sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Desta feita, determinou-se o reajuste da seguinte maneira: (i) Diretoria Executiva: A remuneração fixa mensal do Presidente do Banco será de R\$ 49.779,01 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo); e a remuneração fixa mensal dos Diretores da Companhia será de R\$ 45.253,21 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte um centavos). Aos membros da Diretoria Executiva serão assegurados ainda, observadas as diretrizes previstas na vigente Política de Remuneração dos Administradores da Instituição, o recebimento de 2 (duas)

gratificações semestrais de idêntico valor aos acima mencionados, nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, decorrentes de acordo ou dissídio coletivo dos bancários, além de remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 12 (doze) "moedas", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe a Resolução CMN nº 5.177/2024, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE (VPAB). Além disso, serão garantidos os demais benefícios, diretos e indiretos, conforme estabelecido na Política de Remuneração de Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia. (ii) Membros do Conselho de Administração: A remuneração fixa mensal será de R\$ 8.426,73 (oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e três centavos) e remuneração variável, equivalente à participação nos lucros dos empregados da empresa, denominada "Moedas", nas mesmas épocas e condições das que são recebidas pelos empregados da companhia, conforme Política de Remuneração dos Administradores e Programa de Participação nos Resultados - PPR, ambos aprovados pelo Conselho de Administração, onde estão discriminadas a forma de cálculo do valor unitário da "moeda" e a forma de pagamento. Os membros do Conselho de Administração, observadas as diretrizes contidas na vigente Política de Remuneração dos Administradores, farão jus a 12 (doze) "moedas", ou seja, a 12 (doze) unidades do valor que for encontrado para cada "moeda", sendo esclarecido que a remuneração variável será compatível com a criação de valor a longo prazo e com o horizonte de tempo do risco e que em atendimento ao que dispõe a Resolução CMN nº 5.177/2024, 49% (quarenta e nove por cento) será pago em espécie, após a apuração do semestre, e 51% (cinquenta e um por cento) apurado anualmente com base no 1º e 2º semestres, sendo esse valor diferido para pagamento em 03 (três) anos, escalonado em parcelas proporcionais, após deliberação de resultados pela Assembleia Geral Ordinária – AGO do exercício subsequente, com base em instrumento de valor vinculado ao comportamento do Valor Patrimonial das Ações do Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE (VPAB) e (iii) Membros do Conselho Fiscal: A remuneração fixa mensal será de R\$ 4.615,83 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos). **II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1)** Neste item, aprovou-se, conforme mapa de votação constante do Anexo I, a

proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos: a. Alterar o caput do Art. 7º, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 7º O Capital Social do Banco é de R\$ 612.999.863,89 (seiscentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), representado por 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 9.761.354 (nove milhões, setecentas e sessenta e uma mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas.”; b. Alterar o inciso VI do art. 20 que será assim disposto: “... VI - Divulgar em seção específica do Portal de Relações com Investidores, as principais Políticas Corporativas, notadamente as Políticas de Indicação, de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários, de Remuneração aos Acionistas, de Porta Vozes, de Transações com Partes Relacionadas, de Gerenciamento de Riscos, de Anticorrupção, de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa, além do Código de Conduta Ética e dos regimentos de seus órgãos de governança, incluindo o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e demais comitês estatutários.”; c. Alterar o caput do Art. 26 que terá a seguinte redação: “Art. 26. O Banco disporá de uma Ouvidoria, sendo composta de 01 (um) Ouvidor, que atuará em nome de todas as suas empresas controladas, vinculada à Presidência do BANESE, de funcionamento permanente, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como uma unidade organizacional para atendimento em última instância, bem como um canal de comunicação entre a Instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.”; d. Alterar o § 2º do Art. 26 que passará a ter a seguinte redação: “... 2º Nas situações em que o Ouvidor desempenhe outra atividade na instituição, essa atividade não pode configurar conflito de interesses ou de atribuições.”; e. Alterar o § 3º do Art. 26 e os incisos IV e V do Art. 27 que serão assim dispostos: “... § 3º O Ouvidor pode ser destituído a qualquer tempo pelo Presidente, mediante prévia indicação e aprovação da Diretoria Executiva, nos casos de cometimento de falta grave, tal qual qualificada na legislação trabalhista, ou de descumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Corporativas da Instituição, notadamente da Política de Gestão de Pessoas ou da Política de Ouvidoria.; ... IV – Propor ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva ações de correção e melhorias de procedimentos e rotinas para solucionar falhas identificadas no atendimento, decorrentes da análise das reclamações recebidas. e V - V - Elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente à atuação da Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.”; f. Alterar o § 1º do Art. 28 que passará a ser assim disposto: “...1º Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, e que sejam desimpedidas na

forma da Lei.”; g. Incluir o § 3º do art. 38 com a seguinte redação: “...§ 3º Admite-se que o total das exposições de crédito por cliente/grupo econômico seja acrescido em até 2% do Patrimônio Líquido, com base no último balanço anual publicado, exclusivamente em operações de crédito imobiliário com reciprocidade em aplicação financeira de no mínimo 20% do total de exposição do cliente/grupo econômico, com vencimento vinculado ao contrato, limite a ser considerado na proposta de novas operações, possibilitando uma exposição máxima de 10%.” **2)** Foi aprovada, conforme mapa de votação em anexo, a consolidação do Estatuto Social, bem como a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada sem as assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções de cada item deliberado, através dos votos dos acionistas presentes nas Assembleias, assim como aqueles votos recebidos através de boletins válidos de voto a distância. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes.

Aracaju/SE, 16 de abril de 2025

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Presidente
Representante do Acionista Controlador

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Secretário

Anexo I

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

Mapa Final de Votação Detalhado –
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 16.04.2025, às 10h00

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (“Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, divulga os mapas finais de votação detalhado que consolida as instruções de voto de acionistas, proferidas via boletim de voto a distância e presencialmente, com o total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2025.

Aracaju-SE, 16 de abril de 2025.

Aléssio de Oliveira Rezende
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

Assembleia Geral Ordinária

Participação	CPF/CNPJ	QTD AÇÕES	DELIBERAÇÕES				
			1	2	3	4	5
Presencial	13.128	9.268.707	F	F	F	F	F
Presencial	235.28	29	F	F	F	F	F
BVD	113.59	7	F	F	F	F	F
BVD	806.63	1	F	F	F	F	F
Presencial	685.24	1	A	A	A	A	A
TOTAL F			9.268.744	9.268.744	9.268.744	9.268.744	9.268.744
TOTAL C			-	-	-	-	-
TOTAL A			1	1	1	1	1

LEGENDA	F - A FAVOR	C - CONTRA	A - ABSTENÇÃO OU SEM DIREITO A VOTO
----------------	--------------------	-------------------	--------------------------------------------

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

Assembleia Geral Extraordinária

Participação	CPF/CNPJ	QTD AÇÕES	DELIBERAÇÕES	
			1	2
Presencial	13.128	9.268.707	F	F
Presencial	235.28	29	F	F
BVD	113.59	7	F	F
BVD	806.63	1	F	F
Presencial	685.24	1	A	A
	TOTAL F		9.268.744	9.268.744
	TOTAL C		-	-
	TOTAL A		1	1

LEGENDA	F - A FAVOR	C - CONTRA	A - ABSTENÇÃO OU SEM DIREITO A VOTO
----------------	--------------------	-------------------	--------------------------------------------